

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG
CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI Nº 687 DE 18 DE JULHO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CÓRREGO FUNDO/MG-CONSEP", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Córrego Fundo/MG-CONSEP, com sede no Município de Córrego Fundo.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Córrego Fundo/MG, 18 de julho de 2017.


ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG
CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI N° 687 DE 18 DE JULHO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CÓRREGO FUNDO/MG-CONSEP", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Córrego Fundo/MG-CONSEP, com sede no Município de Córrego Fundo.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Córrego Fundo/MG, 18 de julho de 2017.


ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI Nº 687 DE 18 DE JULHO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CÓRREGO FUNDO/MG-CONSEP", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Córrego Fundo/MG-CONSEP, com sede no Município de Córrego Fundo.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Córrego Fundo/MG, 18 de julho de 2017.


ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita